



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cordeiros**

terça-feira, 11 de dezembro de 2018

Ano IX - Edição nº 00807 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cordeiros publica**



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

[www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
C963A63F6E589B24A605716275AD13AA

## Prefeitura Municipal de Cordeiros

# SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 047/2018  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 048/2018  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 049/2018  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 050/2018.
- DECRETO Nº 085, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.
- LEI Nº 664 - DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PERMUTA DE IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CORDEIROS COM PARTICULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
LEI Nº 665 - DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PERMUTA DE IMÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CORDEIROS COM PARTICULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Pregão Presencial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br



---

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2018  
PARA REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Cordeiros, torna público que no dia 21 de dezembro de 2018 às 08:00h na Sede da Prefeitura, situada à Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Centro, Cordeiros – BA., realizará Licitação Pública modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2018 PARA REGISTRO DE PREÇO, **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio gasoso medicinal para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de de Cordeiros – BA para o exercício de 2019, de acordo com as especificações constantes do Pedido de Cotação – PCT – Anexo I Pregão Presencial., tipo Menor Preço por Lote. Informações: Jairmar Maia da Silva – pregoeiro.

O edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados em meio eletrônico na página <http://pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br/> ou impresso, no dia 07 de dezembro de 2018, no endereço acima, horário de atendimento das 08:00 às 12:00h, até a véspera da Licitação, na sala de reunião da Comissão.

Cordeiros – BA, 07 de dezembro de 2018

JAIRMAR MAIA DA SILVA  
Pregoeiro

DELCI ALVES LUZ  
Prefeito

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

[www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br



---

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2018  
PARA REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Cordeiros, torna público que no dia 21 de dezembro de 2018 às 09:00h na Sede da Prefeitura, situada à Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Centro, Cordeiros – BA., realizará Licitação Pública modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2018 PARA REGISTRO DE PREÇO, **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Exames Laboratoriais destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Cordeiros, de acordo com as especificações constantes do Pedido de Cotação – PCT – Anexo I Pregão Presencial., tipo Menor Preço por Lote. Informações: Jairmar Maia da Silva – pregoeiro.

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados em meio eletrônico na página <http://pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br>, pelo e-mail [setor.licitacao.pmc@gmail.com](mailto:setor.licitacao.pmc@gmail.com) ou impresso, no dia 07 de dezembro de 2018, no endereço acima, horário de atendimento das 08:00 às 12:00h, até a véspera da Licitação, na sala de reunião da Comissão.

Cordeiros – BA, 07 de dezembro de 2018

JAIRMAR MAIA DA SILVA  
Pregoeiro

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br



AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2018  
PARA REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Cordeiros, torna público que no dia 21 de dezembro de 2018 às 10:30h na Sede da Prefeitura, situada à Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Centro, Cordeiros – BA., realizará Licitação Pública modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2018 PARA REGISTRO DE PREÇO, **Objeto:** Aquisição de Material de Consumo e Utensílios destinado às Secretarias Municipais de Cordeiros, de acordo com as especificações constantes do Pedido de Cotação – PCT – Anexo I Pregão Presencial., tipo Menor Preço por Lote. Informações: Jairmar Maia da Silva – pregoeiro.  
O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados em meio eletrônico na página <http://pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br>, pelo e-mail [setor.licitacao.pmc@gmail.com](mailto:setor.licitacao.pmc@gmail.com) ou impresso, no dia 07 de dezembro de 2018, no endereço acima, horário de atendimento das 08:00 às 12:00h, até a véspera da Licitação, na sala de reunião da Comissão.

Cordeiros – BA, 07 de dezembro de 2018

JAIRMAR MAIA DA SILVA  
Pregoeiro

# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia  
e-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br



---

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2018  
PARA REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Cordeiros, torna público que no dia **21 de dezembro de 2018** às 14:00h na Sede da Prefeitura, situada à Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Centro, Cordeiros – BA., realizará Licitação Pública modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2018 PARA REGISTRO DE PREÇO, **Objeto:** Contratação de empresa especializada em projetos sociais para executar o Projeto Programa Estação Juventude para o Município de Cordeiros, de acordo com as especificações constantes do Pedido de Cotação – PCT – Anexo I Pregão Presencial., tipo Menor Preço por Global. Informações: Jairmar Maia da Silva – pregoeiro.

O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados em meio eletrônico na página <http://pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br>, pelo site [www.cordeiros.ba.gov.br](http://www.cordeiros.ba.gov.br) e pelo e-mail [licitacoes@cordeiros.ba.gov.br](mailto:licitacoes@cordeiros.ba.gov.br) ou impresso, no dia 07 de dezembro de 2018, no endereço acima, horário de atendimento das 08:00 às 12:00h, até a véspera da Licitação, na sala de reunião da Comissão.

Cordeiros – BA, 07 de dezembro de 2018

JAIRMAR MAIA DA SILVA  
Pregoeiro

# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## DECRETO Nº 085, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

**Nomeia os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cordeiros/Ba.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com seus Titulares e respectivos Suplentes com a seguinte composição:

#### **REPRESENTANTES DO GOVERNO**

##### **Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: Marineude Sousa do Nascimento

Suplente: Dlacimá Alves Meira Luz

##### **Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Marinalva Carvalho Rocha Santos

Suplente: Samuel Alves de Alcântara

##### **Secretaria Municipal de Educação**

Titular: Dilza Alves Luz

Suplente: Lúcia Pereira da Silva Moura

##### **Secretaria Municipal de Finanças**

Titular: Cassio Leres Salomão Ferreira

Suplente: Florindo Franklin Ribeiro da Silva



# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## **Secretaria Municipal de Administração**

Titular: Eli Alves Figueredo

Suplente: Nelci José dos Santos

## **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

### **Central de Associações dos Pequenos Produtores Rurais**

Titular: Marizete Maria da Costa Assenção

Suplente: Manoel Alves de Oliveira Neto

### **Igreja Assembleia de Deus**

Titular: Adriana Aparecida C. de França

Suplente: Franciele Maria da Soledade

### **Pastoral da Criança**

Titular: Jailda de Carvalho Oliveira Santos

Suplente: Adiná Maria de Sousa Andrade

### **Paróquia Senhor Bom Jesus da Boa Vida**

Titular: Josefa Pereira da Silva Alcântara

Suplente: Geani Aparecida M. de S. Fujiwara

### **Clube de Desbravadores Aves do Sertão**

Titular: Nicole Silva Salomão

Suplente: Adson Viana Aguiar

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS/BA, em 11 de dezembro de 2018.

**DELCI ALVES LUZ**  
*Prefeito Municipal*





# Prefeitura Municipal de Cordeiros

Lei



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## LEI Nº 664, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

*Dispõe sobre autorização para permuta de imóveis pertencentes ao Município de Cordeiros com particular, e dá outras providências.*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Cordeiros, Estado da Bahia, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar o imóvel dominical abaixo descrito, pertencente a este Município, com o respectivo imóvel particular, pertencente ao Sr. Dinaldo Alves Luz, em valores equivalentes, sem pagamento entre as partes.

I – Imóvel do Município: Um Corredor localizado na Rua Elias Luz, sem saída nos fundos, mediando aproximadamente 4m de frente por 100m de frente ao fundo, com uma área aproximada de 400m<sup>2</sup> (quatrocentos metros quadrados), com valor estimado em 18.000,00 (dezoito mil reais);

II - Imóvel do Sr. Dinaldo Alves Luz: Terreno medindo 10m de frente por 30m de frente ao fundo, localizado no Loteamento Morada Luz do Sol, com área de 300m<sup>2</sup>(trezentos metros quadrados), com valor estimado de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

Art. 2º A permuta de que trata esta Lei, se processará de igual para igual, com base na avaliação dos imóveis, sendo que não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta.

Art. 3º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar a competente escritura pública de permuta.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), em 11 de dezembro de 2018.

**DELCI ALVES LUZ**  
*Prefeito Municipal*



# Prefeitura Municipal de Cordeiros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**  
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.  
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114  
E-mail: prefeitura\_cordeiros@yahoo.com.br  
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



## LEI Nº 665, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

*Dispõe sobre autorização para permuta de imóveis pertencentes ao Município de Cordeiros com particular, e dá outras providências.*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Cordeiros, Estado da Bahia, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar o imóvel abaixo descrito, pertencente a este Município, com o respectivo imóvel particular, pertencente ao Sr. Jorge Damião da Silva, em valores equivalentes, sem pagamento entre as partes.

I – Imóvel do Município: Um lote medindo 10 metros de frente por 30 metros de frente ao fundo, com uma área de 300m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados), desmembrado da área institucional de 766,00 (setecentos e sessenta e seis metros) do loteamento Planalto de Cordeiros I;

II - Imóvel do Sr. Jorge Damião da Silva: Um lote medindo 12,50 por 38,20m de frente ao fundo, localizado na Quadra 2, lote 21 e uma fração dos lotes 19 e 20, da mesma quadra, que passará a conter uma área total de 250m<sup>2</sup>, no Loteamento Planalto de Cordeiros I;

Art. 2º A permuta de que trata esta Lei, se processará de igual para igual, sendo que não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta.

Art. 3º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar a competente escritura pública de permuta.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), em 03 de dezembro de 2018.

**DELCI ALVES LUZ**  
*Prefeito Municipal*

